POLÍTICAS E MANUAIS - OIKOS

Manual de Risco

Versão 2026 — alinhada à Resolução CVM 175/22 e às Regras e Procedimentos ANBIMA de AGRT

DATA DA ÚLTIMA REVISÃO	05/11/2026
DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA	16/11/2026
ÁREA RESPONSÁVEL	COMPLIANCE
VERSÃO	5ª VERSÃO

Manual de Risco

ÍNDICE

1. OBJETIVO 3
2. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL 3
3. ABRANGÊNCIA 3
4. RESPONSABILIDADE E ESTRUTURAS DE SUPERVISÃO 3
5. MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS 4
5.1 Risco de Mercado 5
5.2 Risco de Liquidez 5
5.3 Risco de Concentração 8
5.4 Risco de Crédito e Contraparte 8
5.5 Risco Operacional 9
5.6 Risco Legal 9
5.7 Risco de Desenquadramento 9
5.8 Risco de Capital 10
5.9 Risco em Criptoativos 10
6. COMITÊ DE RISCO 11
7. REVISÃO E ADERÊNCIA 11
8. TESTE DAS METODOLOGIAS DE RISCO 12
ANEXO I – RISCO DE MERCADO 13
ANEXO II – RISCO DE LIQUIDEZ 14
ANEXO III – ORGANOGRAMA – ÁREA DE GESTÃO DE RISCOS 15

1. OBJETIVO

O presente Manual de Risco ("Manual") tem como objetivo elencar as Metodologias de Gestão de Riscos da Oikos Gestão de Recursos Ltda. ("Oikos") bem como das classes e carteiras de títulos e valores mobiliários geridas.

A Oikos, na qualidade de gestor de recursos, é responsável pela gestão de risco da carteira dos veículos de investimento, sem prejuízo do disposto na regulação em vigor aplicável a cada veículo de investimento.

As Metodologias estabelecidas neste Manual serão revisadas anualmente, e alteradas caso constate-se necessidade de atualização de seu conteúdo.

2. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros;
- Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros – ANBIMA, em especial a Parte Geral e os Anexos Complementares III e IV;
- Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021;
- Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e respectivos Anexos Normativos

3. ABRANGÊNCIA

São abrangidos por este Manual todos os diretores e colaboradores da Oikos, bem como os prestadores de serviços que realizarem atividades em seu nome.

Para fins deste Manual, as referências a "veículos de investimento" devem ser interpretadas de forma abrangente, alcançando, conforme aplicável, fundos de investimento, suas classes e subclasses, carteiras de títulos e valores, carteiras administradas, estruturas de gestão patrimonial e demais veículos ou mandatos sob gestão da Oikos, observados os limites, direitos, obrigações e características previstos nos respectivos documentos constitutivos, regulamentos e contratos.

4. RESPONSABILIDADE E ESTRUTURAS DE SUPERVISÃO

A coordenação direta das atividades relacionadas a este Manual é uma atribuição do diretor estatutário da Gestora indicada como diretor responsável pela gestão de risco das carteiras ("Diretor de Compliance, Risco e PLD"), nos termos da Resolução CVM 21. Os Colaboradores que desempenharem as atividades de risco fazem parte da Área de Compliance e Risco, sob a coordenação do Diretor de Compliance, Risco e PLD, sendo certo que não atuarão em atividades relacionadas à gestão de recursos da Gestora. O Diretor de Compliance, Risco e PLD exerce suas funções com independência e não atua em atividades relacionadas à administração de carteiras, intermediação, distribuição ou consultoria de valores mobiliários, na Oikos ou fora dela. O diretor estatutário responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários é doravante denominado "Diretor de Gestão de Recursos".

A Área de Compliance e Risco possui acesso direto ao Diretor de Compliance, Risco e PLD e à Alta Administração da Oikos para reporte das atividades de gerenciamento de riscos, dos resultados dos monitoramentos realizados e das situações de risco identificadas.

São responsabilidades da Área de Compliance e Risco, com relação ao presente Manual:

- Garantir o cumprimento e a qualidade de execução das disposições deste Manual;
- Realizar análises para monitorar a exposição das carteiras das classes aos riscos descritos neste Manual;
- Produzir e encaminhar, no mínimo mensalmente, ao Diretor de Gestão de Recursos e ao Diretor de Compliance, Risco e PLD, relatório contendo a exposição a risco de cada veículo de investimento, com a indicação dos veículos que tiveram seus limites de risco excedidos, dos desenquadramentos identificados e das medidas corretivas adotadas;
- Comunicar ao Diretor de Gestão de Recursos eventuais excessos dos limites definidos para as classes, para que este possa tomar as providências necessárias para reenquadramento;
- Possuir autonomia para questionar riscos assumidos pelas carteiras sob gestão e determinar a adoção das medidas necessárias para seu monitoramento, mitigação ou reenquadramento, quando aplicável;
- Reportar os assuntos envolvendo a gestão de risco para as áreas, profissionais e para os diretores de gestão de risco e de gestão de recursos;
- Buscar a adequação e mitigação dos riscos descritos neste Manual;
- Fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento deste Manual, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;
- Avaliação e acompanhamento da resolução de eventuais falhas operacionais;
- Aprovação e revisão dos limites de risco das carteiras de valores mobiliários (incluindo as carteiras das classes de investimento sob gestão da Oikos) e acompanhamento de eventuais excessos e das ações adotadas para enquadramento;
- Determinação dos procedimentos a serem tomados em caso de iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência;
- Participar periodicamente de treinamentos e programas de capacitação compatíveis com as atividades de gerenciamento de riscos desempenhadas pela Oikos.
- Supervisionar diligentemente os terceiros eventualmente contratados para mensurar ou monitorar os riscos dos veículos de investimento, identificados no Anexo III.

A estrutura de gerenciamento de riscos da Oikos é composta, no mínimo, pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, pela Área de Compliance e Risco e pelo Comitê de Risco, observadas o organograma no Anexo III.

5. MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS

A Oikos adota políticas e manuais pautados na disciplina, transparência e independência, com abordagem sistemática e quantitativa para monitorar e controlar os riscos da gestão de recursos e dos veículos sob sua gestão. A responsabilidade pela implementação e supervisão dessas políticas/manuais é do Diretor de Compliance, Risco e PLD, que possui autonomia para definir controles, parâmetros e limites, além de revisar tais documentos sempre que necessário. Ele conta com o suporte de uma equipe especializada e recursos compatíveis com os perfis dos veículos geridos.

Os anexos deste Manual integram sua estrutura de gerenciamento de riscos e complementam as metodologias e controles descritos nos capítulos anteriores. Os parâmetros, limites e estruturas previstos nos anexos deverão ser observados pela Área de Compliance e Risco e pela Área de Gestão, conforme aplicável.

Anexo I – Risco de Mercado: estabelece os limites e parâmetros de monitoramento das exposições a risco de mercado dos veículos de investimento sob gestão da Oikos.

Anexo II – Risco de Liquidez: estabelece os parâmetros mínimos de liquidez aplicáveis aos veículos sujeitos ao monitoramento de liquidez, observadas as características de cada estrutura de investimento e os respectivos documentos constitutivos.

Anexo III – Estrutura de Gerenciamento de Riscos: apresenta a estrutura organizacional, os responsáveis e os fluxos de reporte relacionados ao processo de gerenciamento de riscos da Oikos.

5.1 Risco de Mercado

Este item define as metodologias e rotinas da Oikos para o gerenciamento de Risco de Mercado, entendido como o risco de perdas devido a variações de preços e taxas nas posições assumidas pelos veículos geridos. A mensuração é feita por meio de duas metodologias principais:

- Value at Risk (VaR): estima a pior perda esperada em um dia, com 97,50% de confiança, para ativos individuais e carteiras consolidadas.
- Stress Testing (Stress): avalia perdas potenciais em cenários extremos, com base nos cenários de estresse divulgados pela B3.

A Área de Compliance e Risco utiliza sistemas próprios e de terceiros, com fontes externas e independentes de preços e cenários, garantindo imparcialidade e consistência. Os limites de VaR e Stress são definidos individualmente por veículo e estão descritos em seus documentos oficiais ou neste Manual. As métricas, parâmetros e limites de risco de mercado são propostos pela Área de Compliance e Risco e aprovados pelo Comitê de Risco.

Os resultados são documentados e compartilhados eletronicamente com as áreas de Gestão de Recursos e de Riscos, ao menos mensalmente. Quando necessário, o Diretor de Gestão de Recursos é informado para promover ajustes e garantir o reenquadramento do veículo aos limites de risco estabelecidos.

5.2 Risco de Liquidez

A Oikos adota metodologias e controles internos para gerenciar o Risco de Liquidez dos veículos de investimento, respeitando os mecanismos previstos em seus documentos constitutivos e prevendo ações para situações excepcionais de iliquidez.

Neste sentido, o processo de gerenciamento do risco de liquidez busca assegurar a compatibilidade entre a liquidez dos ativos das carteiras e as obrigações dos veículos de investimento, incluindo solicitações de resgate, pagamentos, amortizações, distribuições aos investidores e demais compromissos assumidos, observadas as características específicas de cada veículo. O Risco de Liquidez é dividido em duas categorias:

- Risco de Liquidez de Financiamento: incapacidade de honrar obrigações sem causar desequilíbrios financeiros;
- Risco de Liquidez de Mercado: dificuldade de liquidar posições no mercado de forma oportuna e sem perdas significativas.

O gerenciamento considera: O tratamento equitativo aos cotistas; A liquidez dos ativos das carteiras; A compatibilidade entre a liquidez dos ativos e as políticas de resgate dos fundos; O fluxo de caixa (entradas e saídas), incluindo despesas operacionais e movimentações dos cotistas; Testes de estresse, simulando cenários de iliquidez e altos volumes de resgates.

A mensuração e o monitoramento são realizados por meio de sistemas próprios e de terceiros, assegurando uma gestão eficiente e contínua do risco de liquidez.

As disposições deste item aplicam-se aos veículos de investimento sob gestão da Oikos, observadas as exceções previstas na regulamentação aplicável, inclusive em relação às classes exclusivas, quando aplicável.

A Área de Compliance e Risco é responsável pela execução, supervisão e revisão dos procedimentos de gerenciamento do risco de liquidez, bem como pela manutenção da documentação e evidências relacionadas ao processo.

Os parâmetros de monitoramento de liquidez são definidos de forma individualizada, considerando as características, estratégia de investimento, perfil de passivo e ativos integrantes de cada veículo.

5.2.1 Risco de Liquidez de Financiamento

Para manter o fluxo de caixa adequado aos prazos de aplicação e resgate/amortização estabelecidos, é necessário manter um rígido controle do caixa dos veículos. Além disso, é essencial assegurar que este montante também seja suficiente para o pagamento de despesas. Sendo assim, a Oikos monitora diariamente as operações de fluxo de caixa de maneira que sempre haja saldo disponível para o cumprimento de suas obrigações. Esta tarefa inclui fazer previsões do saldo em caixa disponível nas datas de pagamento de despesas e os possíveis resgates.

A análise do fluxo de caixa considera, dentre outros fatores, as solicitações de resgate já conhecidas e ainda pendentes de liquidação.

5.2.2 Risco de Liquidez de Mercado

O risco de liquidez de mercado refere-se à dificuldade de liquidar posições da carteira no tempo e valor desejados. Por isso, a Oikos realiza monitoramento constante, considerando as características dos ativos e a liquidez do mercado. A gestão desse risco inclui:

- Análise da liquidez dos ativos, com base em fontes externas e independentes;
- Diligência sobre os gestores terceiros, já que a alocação é preponderantemente em cotas de classes de terceiros;
- Para cotas de classes de investimento, consideração do prazo total de conversão e pagamento de resgates (cotização e liquidação) previsto no regulamento da classe investida, bem como de eventuais prazos de carência, taxas de saída e barreiras aos resgates aplicáveis;
- Monitoramento da exposição bruta (comprada e vendida) de ações, FIIs e ETFs, em comparação com a liquidez média de mercado (ADTV de 30 dias), assumindo participação máxima de 30% (trinta por cento) do volume médio diário negociado, o que corresponde a fator de desconto (haircut) de 70% (setenta por cento) sobre o volume histórico;

- Classificação e tratamento específico de ativos utilizados em margem, garantias ou outras vinculações operacionais, considerando eventuais restrições à sua conversão em caixa para fins de análise de liquidez.

A principal ferramenta é o Relatório de Risco de Liquidez (RRL), que estima o percentual da carteira conversível em caixa dentro de janelas de 1, 2, 3, 4, 5, 21, 42 e 63 dias úteis (e adicionalmente no prazo de resgate, para fundos abertos).

Para fundos abertos não exclusivos ou restritos, a Oikos também avalia:

- Concentração do passivo por cotista, com penalidade caso haja alta dependência de poucos investidores;
- Histórico de resgates, comparando a liquidez atual com a média dos últimos 12 meses e o maior resgate ocorrido;
- Estimativa da demanda por liquidez nos vértices de 1, 2, 3, 4, 5, 21, 42 e 63 dias úteis, por meio de metodologia própria, que poderá utilizar como referência a matriz de probabilidade de resgates divulgada mensalmente pela ANBIMA, considerando, ainda, as ordens de resgate já conhecidas e pendentes de liquidação, o segmento de investidor e o grau de concentração de alocadores, distribuidores e/ou outros gestores;
- A análise do passivo poderá considerar fatores que impactem o comportamento esperado dos investidores, incluindo, quando aplicável, prazo de cotização, prazo de carência, fechamento para novas captações, taxas incidentes sobre resgates, concentração de investidores, desempenho dos veículos e outras características relevantes dos produtos;
- O monitoramento do passivo e das obrigações dos veículos será realizado de forma compatível com sua natureza jurídica, política de investimento e mecanismos de liquidez previstos em seus documentos constitutivos.

Já em fundos fechados ou abertos restritos, a análise de liquidez considera, além das características dos ativos da carteira, os cronogramas de amortização, liquidação, distribuições periódicas e demais obrigações previstas nos documentos dos veículos, quando aplicável.

O RRL é gerado mensalmente pela Área de Compliance e Risco, com resultados compartilhados internamente. Caso se identifique descasamento de liquidez, a Área de Gestão de Recursos é acionada para promover o reenquadramento do fundo conforme os limites definidos nos documentos dos veículos.

Em situações excepcionais de mercado ou de iliquidez relevante dos ativos integrantes das carteiras, a Área de Compliance e Risco avaliará os impactos sobre os veículos sob gestão e, em conjunto com o Comitê de Riscos, adotará as medidas cabíveis para preservação dos interesses dos investidores e cumprimento das obrigações dos respectivos veículos.

O monitoramento contemplará parâmetros preventivos (soft limits) e detectivos (hard limits), destinados à identificação tempestiva de potenciais descasamentos de liquidez e à adoção das medidas de reenquadramento necessárias.

Os hard limits correspondem aos volumes mínimos de liquidez previstos no Anexo II, e os soft limits correspondem a [110]% ([cento e dez] por cento) dos respectivos hard limits. O rompimento de soft limit enseja comunicação imediata ao Diretor de Gestão de Recursos e reporte no Comitê de Risco subsequente. O rompimento de hard limit enseja a convocação de Comitê de Risco extraordinário para aprovação de plano de ação, com as medidas e o prazo de reenquadramento, observado o disposto no Capítulo 6.

As decisões relativas à gestão do risco de liquidez são tomadas no âmbito do Comitê de Risco, cabendo ao Diretor de Compliance, Risco e PLD, de forma independente da Área de Gestão, a palavra final sobre a adequação das métricas e a determinação de medidas de reenquadramento. Eventuais conflitos de interesse entre a estratégia de investimento e os parâmetros de liquidez são mitigados pela segregação funcional entre as áreas e pela formalização das decisões em ata, acompanhadas das respectivas justificativas.

5.2.3 Ferramentas de Gestão de Liquidez

Em situações excepcionais de iliquidez dos ativos, inclusive em caso de fechamento dos mercados, a Oikos comunicará imediatamente o administrador fiduciário para avaliação, na esfera de suas respectivas competências, do fechamento da classe para resgates e das demais medidas previstas na Resolução CVM 175 e nos documentos dos veículos. Na data desta versão, os regulamentos e Acordos Entre Essenciais dos veículos sob gestão não preveem a utilização de Barreiras aos Resgates ou de Side Pockets. A adoção dessas ferramentas dependerá de sua prévia inclusão no regulamento, no Acordo Entre Essenciais e neste Manual, que será então atualizado com o conteúdo mínimo exigido pelos arts. 52 a 59 do Anexo Complementar III das Regras e Procedimentos de AGRT.

5.3 Risco de Concentração

O Risco de Concentração decorre da possibilidade de perdas devido a não diversificação da alocação em termos de emissores, classes de ativos, prazo, moedas, entre outros. Uma eventual significativa concentração em algum desses fatores, por representar uma parcela relevante do patrimônio do portfólio, o exporia a um risco elevado, sendo, portanto, necessário o seu acompanhamento. Os limites cabíveis a cada carteira são expressos nos documentos dos veículos (regulamentos das classes e contratos de administração de carteiras) ou nesse Manual, conforme o perfil de risco e diretrizes regulatórias, e cabe a Oikos monitorá-lo com frequência no mínimo mensal.

5.4 Risco de Crédito e Contraparte

O Risco de Crédito corresponde à possibilidade de perdas decorrentes da incapacidade ou deterioração da capacidade de pagamento de emissores, devedores, coobrigados ou garantidores. O Risco de Contraparte refere-se à possibilidade de descumprimento das obrigações assumidas por qualquer das partes envolvidas em operações financeiras ou contratuais.

A seleção e análise de ativos sujeitos a risco de crédito deverão observar os critérios, metodologias e procedimentos estabelecidos na **Política de Seleção e Alocação de Investimentos**.

A Área de Compliance e Risco realizará o monitoramento periódico das exposições de crédito e contraparte, considerando, entre outros fatores, a qualidade de crédito dos emissores e contrapartes, sua capacidade de cumprimento das obrigações assumidas, os níveis de concentração, a liquidez dos ativos e a aderência aos limites regulatórios, contratuais e internos aplicáveis. As classificações de risco emitidas por agências especializadas poderão ser utilizadas como ferramenta complementar de análise.

5.5 Risco Operacional

Pode ser definido como o risco associado a um inadequado sistema de gerenciamento, controles ineficazes ou erros humanos. Sabendo das possibilidades de enfrentar tais situações, buscamos a redução substancial destes riscos implementando os seguintes procedimentos de controle:

- Segregação de atividades de modo a evitar conflitos de interesse;
- Treinamento e incentivo à capacitação dos colaboradores;
- Política baseada na meritocracia para reconhecimento dos resultados, motivação e alinhamento de interesses dos colaboradores;
- Divisão das funções entre as áreas de controle, possibilitando sempre uma dupla checagem das operações realizadas;
- Sistemas internos de controles para as operações executadas e monitoramento de riscos para verificação e elaboração de relatórios;
- Aplicação de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações.

5.6 Risco Legal

O Risco Legal é constantemente monitorado, de modo a cumprir as regulamentações em vigor para a administração de classes, em busca contínua de adequar as operações da Oikos às regulamentações em vigor, aplicáveis às suas linhas de negócio. Para isto, a Oikos possui Código de Ética, Conduta e Procedimentos Internos que são as bases para a conduta de todos os colaboradores.

5.7 Risco de Desenquadramento

A Oikos deve manter as carteiras dos veículos de investimento alinhadas aos limites de composição, concentração e exposição ao risco de capital, conforme os documentos dos fundos e a regulamentação vigente. As metodologias adotadas visam garantir o risco máximo desejável por mandato, permitindo a adoção de ações corretivas e prudenciais.

5.7.1 Monitoramento e Comunicação

A Área de Compliance e Risco realiza monitoramento contínuo dos enquadramentos regulatórios, regulamentares e internos, comunicando tempestivamente à Área de Gestão e ao administrador fiduciário, quaisquer desenquadramentos identificados, observando os prazos regulatórios, contratuais e operacionais aplicáveis.

Para as classes investidoras em cotas de classes geridas por terceiros, a Oikos está dispensada de consolidar a carteira das classes investidas, devendo, ao tomar ciência de desenquadramento destas, verificar se tal evento acarretou o desenquadramento da classe investidora e, em caso positivo, diligenciar pelo seu reenquadramento.

Caso a carteira de classe de FIF permaneça desenquadrada por 10 (dez) dias úteis consecutivos, a Oikos encaminhará à CVM plano de ação para o reenquadramento, de forma isolada ou em conjunto com o administrador fiduciário, no mesmo prazo aplicável à comunicação deste. Nos casos de desenquadramento passivo que se prolongue por 15 (quinze) dias úteis consecutivos, a Oikos encaminhará à CVM, ao final desse prazo, suas explicações para o desenquadramento, e informará o reenquadramento quando este ocorrer.

5.7.2 Tratamento de Casos Especiais

Classes sem limites explícitos nos documentos serão avaliadas caso a caso pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, em conjunto com o Diretor de Gestão de Recursos. Na hipótese de desenquadramento ativo não sanado no prazo previsto no plano de ação aprovado pelo Comitê de Risco, o Diretor de Compliance, Risco e PLD poderá determinar a redução ou o encerramento das posições necessárias ao reenquadramento, cabendo ao Diretor de Gestão de Recursos sua execução imediata.

Na ausência de limites expressamente definidos nos documentos dos veículos de investimento, a Área de Compliance e Risco, através de aprovação do Comitê, poderá estabelecer parâmetros internos de monitoramento compatíveis com a natureza dos ativos, a estratégia adotada, a liquidez, a concentração das posições e o perfil de risco do respectivo veículo.

5.7.3 Pré-Trade

Previamente à execução das operações, a Área de Gestão verifica a adequação dos ativos às carteiras, respeitando limites de risco, estratégias e restrições regulatórias, por meio de análise pré-trade para evitar desenquadramentos futuros.

5.8 Risco de Capital

A Oikos permite que algumas classes fiquem expostas ao risco de capital, ou seja, realizem operações superiores ao seu patrimônio líquido, desde que previsto nos documentos da classe e respeitados os limites máximos de margem bruta previstos no art. 73 do Anexo Normativo I da Resolução CVM 175. Esse risco é o de a carteira gerar patrimônio líquido negativo.

- O monitoramento é feito com base nas Regras e Procedimentos de AGRT e nos acordos operacionais com demais prestadores de serviços vinculados aos fundos, incluindo verificação da margem bruta (margem requerida acrescida da margem potencial), podendo ser utilizada a métrica de Risco de Capital do Fundo (RCF) divulgada pela B3 e admitida pela CVM.
- O limite máximo de margem bruta aplicável a cada classe, conforme seu público-alvo, constará do respectivo Anexo-Classe e será monitorado pela Área de Compliance e Risco.
- Em caso de desenquadramento, aplica-se o disposto no item “Risco de Desenquadramento” deste Manual, sempre no melhor interesse dos cotistas.

5.9 Risco em Criptoativos

Classes sob gestão da Oikos podem investir em criptoativos, o que envolve riscos específicos e relevantes, incluindo:

- Risco de custódia: Perda, roubo ou extravio das chaves digitais dos ativos pode ser irreversível.
- Risco de contrapartes: Transações geralmente fora de ambientes regulados, com possibilidade de descumprimento contratual.
- Risco cibernético: Dependência da internet e vulnerabilidade a ataques hacker ou falhas no blockchain.

- Risco regulatório: Legislação ainda em desenvolvimento, com possibilidade de proibição ou restrições futuras.
- Risco das plataformas de negociação: Ambientes menos regulados, mais sujeitos a fraudes e falhas operacionais.
- Risco de alterações no protocolo (forks): Mudanças na rede podem gerar ativos concorrentes e afetar a valorização.
- Risco de air drops: Bonificações gratuitas podem não ser aproveitadas por questões operacionais ou de liquidez.

Esses riscos devem ser considerados na alocação e na gestão das carteiras que investem nesse tipo de ativo.

Caso a Oikos venha a adquirir criptoativos diretamente para os veículos sob gestão, deverá previamente implementar documento específico contendo os controles exigidos pelo Capítulo VI das Regras e Procedimentos de AGRT (Know Your Token, Know Your Transaction, Know Your Partner e custódia da wallet), a ser atualizado no mínimo anualmente. A exposição indireta, por meio de cotas de classes de terceiros ou de fundos de índice, será acompanhada no âmbito da diligência sobre os respectivos gestores e dos limites previstos nos Anexos-Classe.

6. COMITÊ DE RISCO

A Oikos realiza, ao menos trimestralmente, Comitê de Risco para avaliar o risco dos portfólios em relação aos seus mandatos e aos limites estabelecidos nos documentos dos veículos e no Manual. O comitê é composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, por um analista de risco e pelo Diretor de Gestão de Recursos (ou representante da Área de Gestão por ele indicado), e suas decisões são formalizadas em ata, acompanhadas das respectivas justificativas. O comitê instala-se com a presença do Diretor de Compliance, Risco e PLD, a quem cabem o voto de qualidade e o poder de veto nas matérias relativas a risco. Caso algum veículo ultrapasse hard limit ou limite previsto em seus documentos, um Comitê de Risco extraordinário será convocado para aprovar plano de ação, com as medidas corretivas e o prazo de reenquadramento. Se o plano não for implementado no prazo, o Diretor de Compliance, Risco e PLD determinará ao Diretor de Gestão de Recursos as medidas necessárias ao reenquadramento.

As atas, materiais de suporte e demais documentos relacionados às deliberações do Comitê de Risco permanecerão arquivados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

7. REVISÃO E ADERÊNCIA

Este Manual, que incorpora a Política de Gestão de Liquidez da Oikos, será revisado no mínimo anualmente. Sempre que atualizado, sua versão completa deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da alteração: (i) ser registrada na ANBIMA; (ii) ser encaminhada aos respectivos Administradores Fiduciários, com destaque das alterações realizadas; e (iii) ser publicada no website da Oikos, com indicação da data de início de vigência e da data da última revisão.

Eventuais exceções, ajustes metodológicos ou tratamentos específicos adotados em função das características particulares dos veículos sob gestão deverão ser formalmente justificados e documentados pela Área de Compliance e Risco, permanecendo à disposição dos órgãos reguladores e autorreguladores, quando solicitado.

8. TESTE DAS METODOLOGIAS DE RISCO

A Área de Compliance e Risco deve realizar, com frequência mínima anual, testes de aderência para avaliar a eficácia das metodologias descritas neste Manual. Esses testes têm como objetivo verificar se os procedimentos, métricas e limites de risco adotados estão adequados à realidade operacional das classes geridas, refletindo com precisão os riscos aos quais os portfólios estão expostos.

A verificação inclui:

- Comparação entre os resultados esperados pelas metodologias e os resultados observados na prática;
- Avaliação da capacidade das ferramentas de risco em captar eventos relevantes de mercado;
- Identificação de inconsistências, deficiências ou ajustes nos modelos e parâmetros utilizados;
- Emissão de relatório conclusivo com eventuais recomendações de aprimoramento, a ser apresentado ao Comitê de Risco.

ANEXO I – RISCO DE MERCADO

O presente Anexo estabelece os limites e parâmetros de risco de mercado utilizados pela Oikos para monitoramento das exposições das carteiras sob gestão. Os limites definidos neste Anexo complementam os controles descritos no capítulo "Risco de Mercado", observadas as características e restrições específicas previstas nos documentos constitutivos de cada veículo de investimento:

Perfil	Medida Diária	Limite
Perfil 1	**VaR@ 97,50%**	**3,00%**
	Stress Test	**15,00%**
Perfil 2	**VaR@ 97,50%**	**4,00%**
	Stress Test	**20,00%**
Perfil 3	**VaR@ 97,50%**	**5,00%**
	Stress Test	**30,00%**
Perfil 4	**VaR@ 97,50%**	**6,00%**
	Stress Test	**40,00%**
Perfil 5	**VaR@ 97,50%**	**7,50%**
	Stress Test	**50,00%**

Classes Abertas**	Medida	Limite
Classe CNPJ: *	**VaR@ 97,50%**	**5,00%**
	Stress Test	**40,00%**
Classe CNPJ: *	**VaR@ 97,50%**	**7,50%**
	Stress Test	**50,00%**

*Informação disponível na sede da empresa

**Presente neste Manual as classes abertas não exclusivas ou restritas

ANEXO II – RISCO DE LIQUIDEZ

O presente Anexo estabelece os parâmetros mínimos de liquidez utilizados pela Oikos para avaliação da compatibilidade entre os ativos das carteiras e as obrigações dos veículos de investimento. Os parâmetros previstos neste Anexo complementam os procedimentos descritos no capítulo "Risco de Liquidez" e deverão ser observados em conjunto com os regulamentos, contratos e demais documentos constitutivos aplicáveis.

Classes Abertos**	Prazo (dias úteis)	Volume Mínimo (% PL)
Classe CNPJ: *	**Prazo de Resgate*** **	**70,0%**
Classe CNPJ: *	**Prazo de Resgate*** **	**60,0%**

*Informação disponível na sede da empresa

**Presente neste Manual as classes abertas não exclusivas ou restritas

***Metodologia considera concentração de passivo por cotista

ANEXO III – ORGANOGRAMA – ÁREA DE GESTÃO DE RISCOS

O presente Anexo apresenta a estrutura organizacional utilizada pela Oikos para o gerenciamento de riscos, identificando os responsáveis pelas atividades de monitoramento, supervisão, reporte e tomada de decisão relacionadas aos riscos dos veículos de investimento sob gestão.

Terceiros contratados para mensurar e monitorar os riscos dos veículos de investimento: não há".

